

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Restinga

Portaria CRST/IFRS nº 124, de 20 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e considerando o período de recesso escolar, RESOLVE:

Art. 1º ESTIPULAR o horário de funcionamento do Campus Restinga no período compreendido entre 31/07/2023 e 11/08/2023: De segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

§ 1º As atividades relativas ao Processo de Ingresso 2023/1 seguirão planejamento da Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (Coppid) e da Comissão de Heteroidentificação do Campus Restinga, divulgadas previamente quando em horário diverso ao funcionamento da instituição.

§ 2º As equipes devem manter atendimento presencial com pelo menos um(a) servidor(a) durante o horário de funcionamento institucional.

Art. 2º DELEGAR competência às respectivas chefias imediatas para requisitar servidores(as) visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados fora do horário previsto nesta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUDINEI MULLER

Documento assinado eletronicamente por RUDINEI MULLER, Diretor(a), em 20/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/200411>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe